



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

000001

 FRANCISCO BELTRÃO	PROCESSO Nº 313/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017	
REFERENTE	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.	
EMISSÃO	25 DE ABRIL DE 2017	
DEVOLUÇÃO	29 DE MAIO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	29 DE MAIO DE 2017	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Trata-se de processo licitatório para contratação de empresa especializada para recuperação e/ ou substituição de peças e eventual mão-de-obra de máquinas rodoviárias da frota do Município de Francisco Beltrão.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS e/ou contratação de empresa especializada na recuperação e/ ou substituição de peças com eventual mão de obra de máquinas rodoviárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade da manutenção do maquinário abaixo relacionado da frota Municipal, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.



Os maquinários necessitam de reparos e/ou substituição de peças, que danificam-se com o tempo de uso, e eventual mão de obra especializada para a realização dos serviços necessários.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com levantamento feito pela equipe de funcionários da garagem municipal/ oficina mecânica de acordo com o quantitativo de máquinas.

Para obter-se o valor dos lotes foi observado os horímetros das máquinas, ano de fabricação e o estado de conservação das mesmas pela equipe de funcionários responsáveis pela oficina mecânica juntamente com os mecânicos e operadores sendo assim foi adotado o seguinte critério:

Máquinas com até cinco anos de uso um percentual de 10% do valor das mesmas;

Máquinas com 05 a 10 anos de uso um percentual de 20% do valor das mesmas;

Máquinas acima de 10 anos de uso um percentual de 40% do valor das mesmas.

Percentuais estes levando-se em conta que com o tempo de uso as probabilidades de manutenção são maiores e contando também com a depreciação do maquinário.

Para obter-se o valor das máquina foi pesquisado na internet o valor de mercado atualizado em vendas no "mercado livre", "mercado de máquinas" entre outros conforme anexos.

Quanto ao valor da mão de obra que eventualmente for utilizado no maquinário foi feito pesquisa de preços conforme anexos.

Quanto ao desconto mínimo sobre o valor das peças também foi feito pesquisa de preços conforme anexos.

Pretende-se firmar contrato pelo período de 06 (seis) meses.



4 – CRONOGRAMA:

As peças e/ou serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, parceladamente, pelo período de 06 (seis) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

As peças e/ou serviços, objeto desta licitação, deverão serem realizados(sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almojarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

As peças deverão serem entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Quanto as eventuais mão-de-obra que se fizerem necessárias será de conformidade com o eventual serviço a ser realizado de comum acordo entre a contratante e a contratada.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição;



- As peças fornecidas deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Garantia mínima das peças ofertadas pelo fabricante das mesmas.
- A empresa também deverá dispor de funcionários especializados e ferramental adequado para o devido atendimento da frota municipal

DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

LOTE 01

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 120-K				105.000,00
		PEÇAS				73.500,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				31.500,00

LOTE 02

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		ESCAVADEIRA HIDRÁULICAS CATERPILLAR312-CL/ 320D e 320DL				201.200,00
		PEÇAS				140.840,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				60.360,00



LOTE 03

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		ROLOS COMPACTADORES CATERPÍLLAR CS-533-E				116.000,00
		PEÇAS				81.200,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				34.800,00

LOTE 04

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		PÁS CARREGADEIRA CATERPILLAR 938-G				130.000,00
		PEÇAS				91.000,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				39.000,00

LOTE 05

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F				42.000,00
		PEÇAS				29.400,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				12.600,00

LOTE 06

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS				99.000,00
		PEÇAS				69.300,00



		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				29.700,00
--	--	--------------------------------	--	--	--	-----------

LOTE 07

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		RETROESCAVADEIRA CASE 580-L				60.000,00
		PEÇAS				42.000,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				18.000,00

LOTE 08

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90				40.800,00
		PEÇAS				28.560,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				12.240,00

LOTE 09

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-86-HS				26.000,00
		PEÇAS				18.200,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				7.800,00

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		PÁ CARREGADEIRA CASE W-20-B	01			48.000,00



		PEÇAS				33.600,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				14.400,00

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		PÁ CARREGADEIRA DOOSAN				66.000,00
		PEÇAS				46.200,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				19.800,00

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		TRATORES DE ESTEIRA KOMATSU D-50				111.200,00
		PEÇAS				77.840,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				33.360,00

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55				34.000,00
		PEÇAS				23.800,00
		MÃO DE OBRA (RS 100,00 A HORA)				10.200,00

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		MÁQUINA BOBCAT				25.000,00



		PEÇAS				17.500,00
		MÃO DE OBRA (R\$ 100,00 A HORA)				7.500,00

LOTE 15

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		TRATOR NEW HOLLAND TL-85				9.500,00
		PEÇAS				6.650,00
		MÃO DE OBRA (R\$ 100,00 A HORA)				2.850,00

LOTE 16

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49				13.000,00
		PEÇAS				9.100,00
		MÃO DE OBRA (R\$ 100,00 A HORA)				3.900,00

LOTE 17

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
	TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372				14.400,00
	PEÇAS				10.080,00
	MÃO DE OBRA (R\$ 100,00 A HORA)				4.320,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.141.100,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:



Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por NILTO L. MOREIRA, REIMAR EVANDRO LANG e LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas do mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 06/04/2017
- Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Reimar Evandro Lang
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2017



Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração

Pedrinho Veroneze

Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana

Prefeito Municipal

13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (HORA)		110,00

05.139.862/0001-52
HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA. LTDA. - ME
 Rua Rio Grande do Sul, 2252
 B. Industrial - CEP 85601-050
 Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão – PR, 05, 04, 2017

Nome do responsável pela empresa: RODRIGO DE ANDRADE

[Assinatura]
Assinatura

70228826-2
R.G.

078764879-70
C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (HORA)		100,00

CNPJ
78.804.143/0001-43
ABM-TRATORPEÇAS LTDA
 Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
 85.601-275 Fco. Beltrão - PR


 (carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão – PR, 06 / abril / 2017

Nome do responsável pela empresa: Waldemar Roberto

ABM - Tratorpeças Ltda

Assinatura

R.G.

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (HORA)		90,00

05.241.423/0001-17
O TONIAZZO - MECÂNICA PESADA
 Rua N. Sra. da Glória, 197
 B. Congo - CEP 85604-090
 Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 05 / 04 / 17

Nome do responsável pela empresa: Zigomar Toniazzo

O TONIAZZO - MECÂNICA PESADA

Assinatura

6.942.018-4

R.G.

027.430.889-40

C.P.F.

MAPA DE MÉDIAS PERCENTUAL DE DESCONTO EM PEÇAS

PRODUTO	ABM	HORACIO	TONIAZZO	MÉDIA
PERCENTUAL DE DESCONTO EM PEÇAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10%	10%	9,5%	9,83%

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	PERCENTUAL DE DESCONTO EM PEÇAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (VALOR DAS PEÇAS OBTIDO NA MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO)		10 %
02			
03			
04			
05			


CNPJ
78.804.143/0001-43
ABM-TRATORPEÇAS LTDA
 Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
 85.601-275 Fco. Beltrão - PR
 (carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão – PR, 06 / abril / 2017.

Nome do responsável pela empresa: Valdirio Montez

A.B.M - Tratorpeças Ltda

Valdirio Montez
Assinatura

R.G.

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº Item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	PERCENTUAL DE DESCONTO EM PEÇAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (VALOR DAS PEÇAS OBTIDO NA MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO)		10%
02			
03			
04			
05			

05.130.862/0001-52
HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA. LTDA. - ME
 Rua Rio Grande do Sul, 2252
 B. Industrial - CEP 85801-050
 Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 05, 04, 2017

Nome do responsável pela empresa: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE

Assinatura

R.G.

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	PERCENTUAL DE DESCONTO EM PEÇAS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS (VALOR DAS PEÇAS OBTIDO NA MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO)		9,5%
02			
03			
04			
05			

05.241.423/0001-17
**O TONIAZZO - MECÂNICA
 PESADA**
 Rua N. Sra. da Glória, 197
 B. Congo - CEP 85604-090
 Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 06 / 04 / 17

Nome do responsável pela empresa: O TONIAZZO - MECÂNICA PESADA

Assinatura

6.942.018-4

R.G.

027.430.889-40

C.P.F.

OFÍCIO Nº 143/2017 – SEC/ADM

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

LOTE: 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54054	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	105.000,00
TOTAL R\$					105.000,00
LOTE: 2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312-CL/ 320D E 320DL					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54056	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312-CL/ 320D E 320DL pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	201.200,00
TOTAL R\$					201.200,00
LOTE: 3 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54058	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	116.000,00
TOTAL R\$					116.000,00
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRRA CATERPILLAR 938-G					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54060	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRRA CATERPILLAR 938-G pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	130.000,00
TOTAL R\$					130.000,00
LOTE: 5 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	54062	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	42.000,00
TOTAL R\$					42.000,00
LOTE: 6 - TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$



1	54064	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	35.000,00
TOTAL R\$					35.000,00
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54066	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	99.000,00
TOTAL R\$					99.000,00
LOTE: 8 - RETROESCAVADEIRA CASE 580-L					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54068	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA CASE 580-L pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	60.000,00
TOTAL R\$					60.000,00
LOTE: 9 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54070	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	40.800,00
TOTAL R\$					40.800,00
LOTE: 10 - RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-86-HS					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54072	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-86-HS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	26.000,00
TOTAL R\$					26.000,00
LOTE: 11 - PÁ CARREGADEIRA CASE W-20-B					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54074	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRA CASE W-20-B pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	48.000,00
TOTAL R\$					48.000,00
LOTE: 12 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54076	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRA DOOSAN pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	66.000,00
TOTAL R\$					66.000,00
LOTE: 13 - TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50					



Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54078	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	111.200,00
TOTAL R\$					111.200,00
LOTE: 14 - ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54081	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	34.000,00
TOTAL R\$					34.000,00
LOTE: 15 - BOBCAT S/570					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54085	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para BOBCAT S/570 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	25.000,00
TOTAL R\$					25.000,00
LOTE: 16 - TRATOR NEW HOLLAND TL-85					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54087	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR NEW HOLLAND TL-85 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	9.500,00
TOTAL R\$					9.500,00
LOTE: 17 - TRATOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54089	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	13.000,00
TOTAL R\$					13.000,00
LOTE: 18 - TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54091	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	14.400,00
TOTAL R\$					14.400,00

Período: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 1.176.100,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4810	09.001	20.606.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5990	12.002	18.542.1801.2.064		511

Obs: saldo orçamentário em: 08/03/2017.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 143/2017 – SEC/ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

DATA: 25 de abril de 2017. .


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES

- Cód.: 00153273
- Categoria: Motoniveladora
- Fabricante: Caterpillar
- Modelo: 120K
- Ano de Fabricação: 2013
- Localização: Maringá / PR

VALOR

RS 348.500,00 Aceita troca

Cotar frete

ANÚNCIO DE VENDA ESCAVADEIRA CATERPILLAR 312

-

-

-

-

-

-

-

INFORMAÇÕES

- Cód.: 00035347
- Categoria: Escavadeira
- Fabricante: Caterpillar
- Modelo: 312
- Ano de Fabricação: 2005
- Localização: Paranaguá / PR

VALOR**R\$ 103.000,00 Aceita troca**

ANÚNCIO DE VENDA ESCAVADEIRA CATERPILLAR 320D

-

-

-

-

-

-

INFORMAÇÕES

- Cód.: 00148134
- Categoria: Escavadeira
- Fabricante: Caterpillar
- Modelo: 320D
- Ano de Fabricação: 2011
- Localização: Campinas / SP

VALOR**R\$ 240.000,00**Cotar frete



[Denunciar anúncio](#)

320DL Caterpillar - 13/13



[Consórcio trucadão](#)


[SIMULE AGORA](#)

R\$ 320.000,00

Tipo Escavadeira - Ano 13/13

Caterpillar

Tratorrental Tratores Ltda - Essa loja já vendeu 0 produtos

 **TIM (31)... Ver Telefone**

Ao ligar informe ter visto no trucadão

ANÚNCIO DE VENDA ROLLO COMPACTADOR CATERPILLAR CP-533E

•

•

•

•

•

INFORMAÇÕES

- Cód.: 00153248
- Categoria: Rolo Compactador
- Fabricante: Caterpillar
- Modelo: CP-533E
- Ano de Fabricação: 2013
- Localização: Sumaré / SP

VALOR

R\$ 210.000,00



[Denunciar anúncio](#)

938 Caterpillar - 13/13



[Consórcio trucadão](#)

[SIMULE AGORA](#)

R\$ 325.000,00

Tipo Pá carregadeira - Ano 13/13

Caterpillar

Tratorrental Tratores Ltda - Essa loja já vendeu 0 produtos

[☑ TIM \(31\)... Ver Telefone](#)

Ao ligar informe ter visto no trucadão



INFORMAÇÕES

- Cód.: 00153546
- Categoria: Pá Carregadeira
- Fabricante: Caterpillar
- Modelo: 924F
- Ano de Fabricação: 1997
- Localização: Curitiba / PR

VALOR

R\$ 105.000,00

ANÚNCIO DE VENDARETRO ESCAVADEIRA JCB 3C PLUS

•

•

•

•

•

•

•

INFORMAÇÕES

- Cód.: 00155525
- Categoria: Retro Escavadeira
- Fabricante: JCB
- Modelo: 3C Plus
- Ano de Fabricação: 2015
- Localização: São Paulo / SP

VALOR

R\$ 165.000,00

Retro Case 580 L 4x4, Com Braço Extensor

R\$ 150.000

São Paulo - Porto Ferreira

Anunciante: Orlando

Ver telefone



Adicionar aos favoritos

Perguntar

Serviços relacionados

Melhor Proteção com Preço que cabe no seu bolso![Cotar](#)

 CARSYSTEM

Dicas de segurança

ANÚNCIO DE VENDARETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90

•

INFORMAÇÕES

- Cód.: 00155515
- Categoria: Retro Escavadeira
- Fabricante: New Holland
- Modelo: LB90
- Ano de Fabricação: 2010
- Localização: Aracruz / ES

VALOR

R\$ **102.000,00**Cotar frete



INFORMAÇÕES

- Cód.: 00155429
- Categoria: Retro Escavadeira
- Fabricante: Massey Ferguson
- Modelo: MF86
- Ano de Fabricação: 2010

000035

- Localização: Belo Horizonte / MG

VALOR

R\$ 65.000,00

ANÚNCIO DE VENDAPÁ CARREGADEIRA CASE W20E

-

-

-

-

-

-

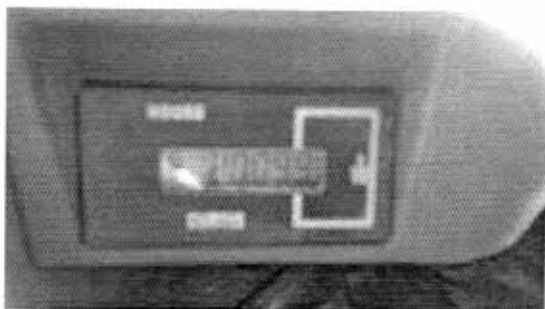
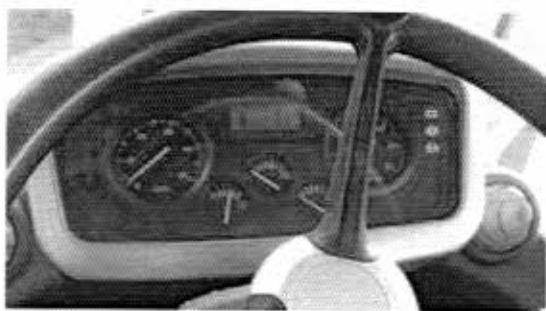
INFORMAÇÕES

- Cód.: 00143431
- Categoria: Pá Carregadeira
- Fabricante: Case
- Modelo: W20E
- Ano de Fabricação: 2007
- Localização: São Paulo

VALOR

R\$ **120.000,00** Aceita troca

Cotar frete



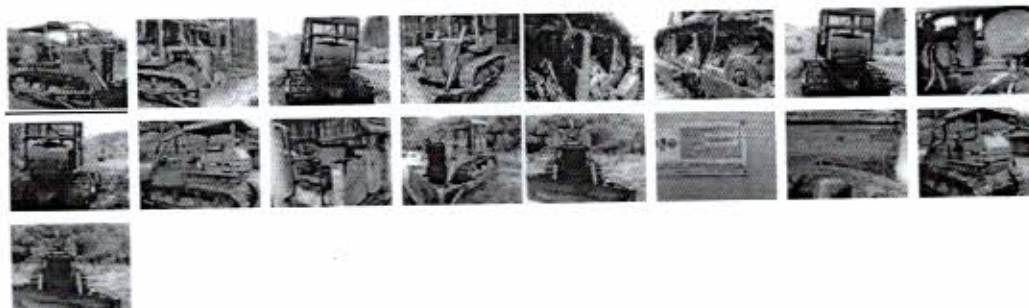
INFORMAÇÕES

- Cód.: 00149128
- Categoria: Pá Carregadeira
- Fabricante: Doosan
- Modelo: DL200
- Ano de Fabricação: 2011
- Localização: Curitiba / PR

VALOR

R\$ 165.000,00

Cotar frete



[Denunciar anúncio](#)

D50 Komatsu - 83/85



[Consórcio trucadão](#)

[SIMULE AGORA](#)

R\$ 139.000,00

Tipo Trator de esteiras - Ano 83/85

BRASIL

Rogério Tratores BH - Essa loja ja vendeu 23 produtos

Vivo (31... [Ver Telefone](#)

Ao ligar informe ter visto no trucadão

ANÚNCIO DE VENDA Rolo Compactador Muller VAP55

•

•

•

•

•

•

INFORMAÇÕES

- Cód.: 00140737
- Categoria: Rolo Compactador
- Fabricante: Muller
- Modelo: VAP55
- Ano de Fabricação: 1997
- Localização: São Paulo

VALOR

R\$ 85.000,00

Cotar frete

P

ANÚNCIO DE VENDAMINI-CARREGADEIRA BOBCAT S570

-
-
-
-
-
-
-

INFORMAÇÕES

- Cód.: 00151798
- Categoria: Mini-Carregadeira
- Fabricante: Bobcat
- Modelo: S570
- Ano de Fabricação: 2015
- Localização: São Paulo

VALOR**R\$ 125.000,00**



Preço	R\$ 95.000,00
Tipo	TRATOR
Marca	NEW HOLLAND
Modelo	NEW TL 85
Ano:	13/13
Cabine:	Com Cabine
Cor:	AZUL
Tração:	Tracao 4x4

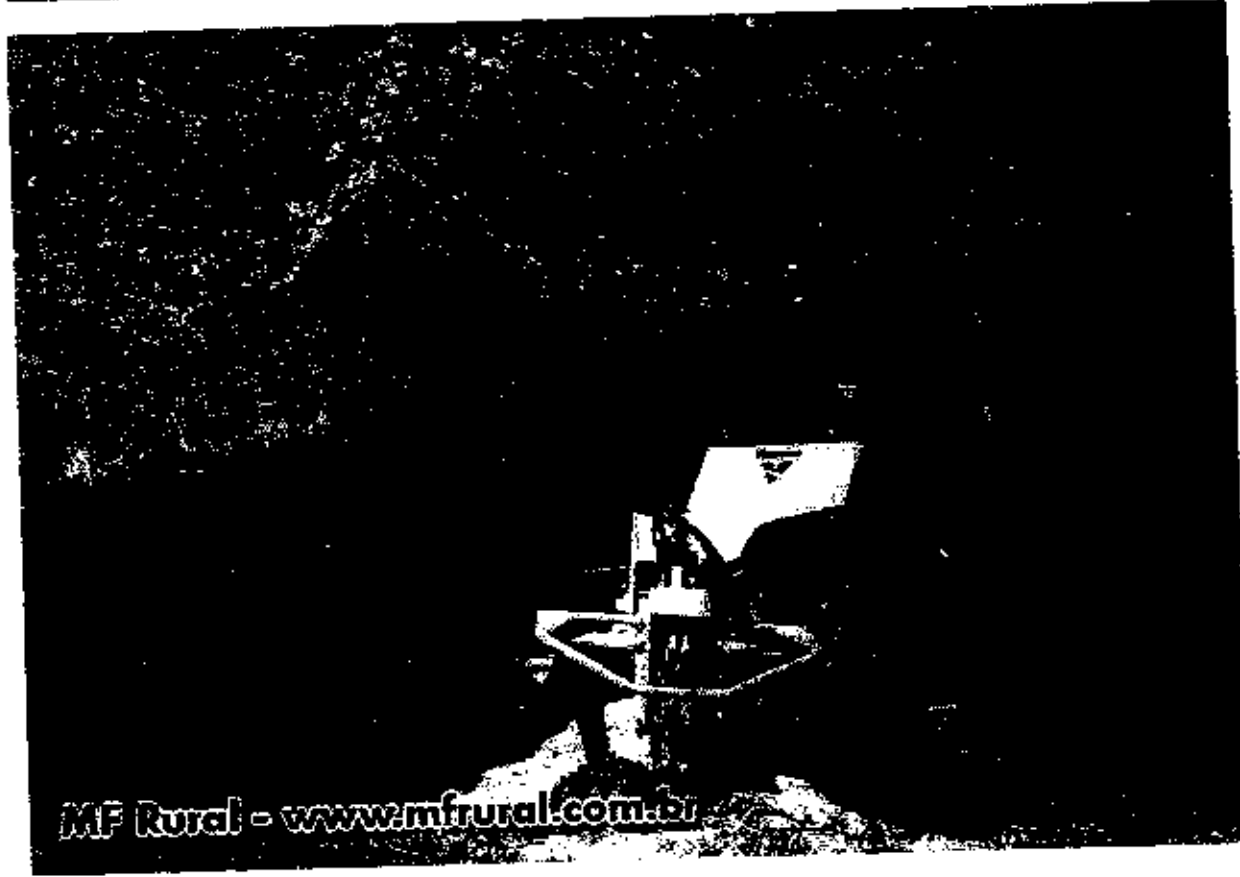
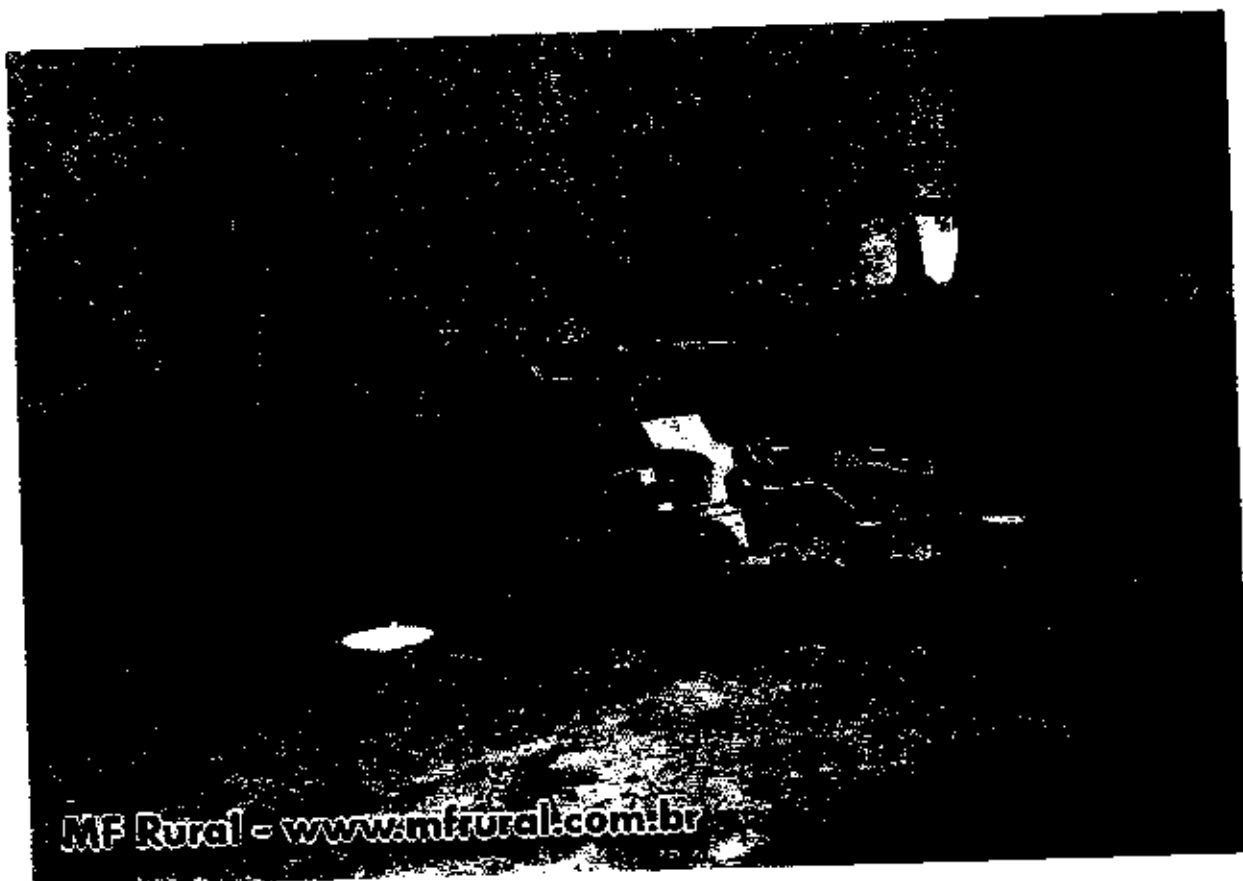
Picador De Galhos E Troncos Bc1000

X1 49hp - Vermeer

RS 65.000*

1x **RS 65.000*** com Mercado Pago

Mais opções



Compartilhar

000044



R\$ 72.000,00

Unidade

Valinhos/SP

(ver no mapa)

Visitas: 2489


PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	79/2017
DATA DO PROCESSO:	25/04/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 1.176.100,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.
III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1502: Cidade Viva e Estruturada – Código 226: Gestão da secretaria municipal de urbanismo
 Programa 1801: Respeitando o Meio Ambiente Visando Qualidade de Vida – Código 166: Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Coleta do Lixo
 Programa 2001: Mais Vida no Campo – Código 045: Aquisição e manutenção de veículos e maquinários

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4780	09.001	20.606.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000	907.666,64
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000	760.580,92
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511	790.800,00

Obs: saldo orçamentário em: 08/03/2017.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0505/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao preço máximo de R\$ 1.176.100,00 (um milhão cento e setenta e seis mil e cem reais), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado de Ofício n.º 143/2017/ADM, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.²

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93,³ e o artigo 11, da Lei n.º 10.520/02,⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) *Tipo de Licitação: o edital indica o tipo de julgamento das propostas pelo menor preço global por lote, sendo que a justificativa se dá pelo fato de que cada lote é composto especificadamente pelos serviços da máquina correspondente (máquina, peça e mão de obra) demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa;*
- (ii) *Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no levantamento feito pelos funcionários da Garagem Municipal e com o número de máquinas da municipalidade;*
- (iii) *Parecer Contábil: a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, en-*

² "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que se não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



009047

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

quanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

(iv) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02 e art. 48, inc. I,º da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(b) **Exigências Não Satisfeitas:**

(i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciada a motivação a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;

(ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos quanto à mão de obra e percentual de desconto: Horácio Ferreira de Andrade e Cia. Ltda – ME, ABM – Tratorpeças Ltda e O. Toniazzo – Mecânica Pesada, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há superfaturamento. Porém, é necessário que sejam anexadas as pesquisas de preços obtidas na internet em relação ao valor das máquinas, conforme mencionado no Termo de Referência, a fim de restar justificado o valor de referência atribuído no edital. Salienta-se, ainda, que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela viabilidade da contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao preço máximo de R\$ 1.176.100,00 (um milhão cento e setenta e seis mil e cem reais), via Pregão Presencial, desde que atendidas as exigências apontadas no Subitem 2.2, "b", "i" e "ii".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação das exigências mencionadas, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

º "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000047
VERSO

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁶); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁷ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2017.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 031/2017
OAB/PR 41.048

⁶ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁷ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 82/2017

Termo de Referência

000048

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
82	Contratação de Serviço	09/03/2017	18
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	157/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS A EMSS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	Secretaria Municipal de Administração	180 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.

Justificativa:

Tendo em vista a necessidade da manutenção do maquinário abaixo relacionado da frota Municipal, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Os maquinários necessitam de reparos e/ou substituição de peças, que danificam-se com o tempo de uso, e eventual mão de obra especializada para a realização dos serviços necessários. Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com levantamento feito pela equipe de funcionários da garagem municipal/ oficina mecânica de acordo com o quantitativo de máquinas. Pretende-se firmar contrato pelo período de 06 (seis) meses.

Lote**001 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054051	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	105.000,00	105.000,00
TOTAL					105.000,00

Lote**002 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312-CL/ 320D E 320DL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054056	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312-CL/ 320D E 320DL pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	201.200,00	201.200,00
TOTAL					201.200,00

Lote**003 ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054058	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	116.000,00	116.000,00
TOTAL					116.000,00

Lote**004 PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 938-G - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054060	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 938-G pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	130.000,00	130.000,00
TOTAL					130.000,00

Lote**005 PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F - EXCLUSIVO ME/EP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054062	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	42.000,00	42.000,00
TOTAL					42.000,00

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 82/2017

Termo de Referência

000049

Página:2

Lote					
006 TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D - EXCLUSIVO ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054064	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
				TOTAL	35.000,00
Lote					
007 RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054066	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	99.000,00	99.000,00
				TOTAL	99.000,00
Lote					
008 RETROESCAVADEIRA CASE 580-L - EXCLUSIVO ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054068	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA CASE 580-L pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
				TOTAL	60.000,00
Lote					
009 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054070	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	40.800,00	40.800,00
				TOTAL	40.800,00
Lote					
010 RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-86-HS - EXCLUSIVO ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054072	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-86-HS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	26.000,00	26.000,00
				TOTAL	26.000,00
Lote					
011 PÁ CARREGADEIRA CASE W-20-B - EXCLUSIVO ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054074	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRA CASE W-20-B pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	48.000,00	48.000,00
				TOTAL	48.000,00
Lote					
012 PÁ CARREGADEIRA DOOSAN - EXCLUSIVO ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054076	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRA DOOSAN pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	66.000,00	66.000,00
				TOTAL	66.000,00
Lote					
013 TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054078	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	111.200,00	111.200,00
				TOTAL	111.200,00
Lote					
014 ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55 - EXCLUSIVO ME/EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 82/2017

Termo de Referência

000050

Página:3

054081	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	34.000,00	34.000,00
TOTAL					34.000,00

Lote

015 BOBCAT S/570 - EXCLUSIVO ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054085	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para BOBCAT S/570 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00

Lote

016 TRATOR NEW HOLLAND TL-85 - EXCLUSIVO ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054087	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR NEW HOLLAND TL-85 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	9.500,00	9.500,00
TOTAL					9.500,00

Lote

017 TRATOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49 - EXCLUSIVO ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054089	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	13.000,00	13.000,00
TOTAL					13.000,00

Lote

018 TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 - EXCLUSIVO ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054091	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	UN	1,00	14.400,00	14.400,00
TOTAL					14.400,00
TOTAL GERAL					1.176.100,00



Prefeitura de

**FRANCISCO
BELTRÃO**O melhor daqui
é a nossa gente!

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

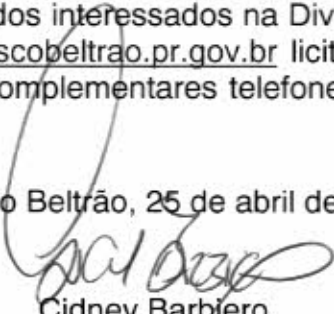
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de máquinas rodoviárias.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.


Cidney Barbiero
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 079/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de maio de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n.º 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**



- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 1.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento Municipal de Garagem – Rua Marília – Garagem, telefone nº (46) 3527-2137.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*



3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br ou licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.



- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 079/2017

DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2017 às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 079/2017

DATA DE ABERTURA: 29 de maio de 2017 às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, elaborada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital,



que deverá ser apresentada: na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Percentual de desconto do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.6 **██████████** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.7 **██████████** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados “**AMPLA CONCORRÊNCIA**”, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado

7.8 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **LOCAL** ou **REGIONALMENTE**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



- 7.8.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.
- 7.8.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.8.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 A licitante ofertará a sua proposta e o Pregoeiro julgará e a classificará considerando o desconto ofertado pela mesma, tanto para a mão-de-obra como para peças, aplicados na proporção de **70% (setenta por cento) para as peças e 30% (trinta por cento) para a mão-de-obra**, considerando a seguinte fórmula, sendo então considerada para disputa a maior percentual de desconto (“índice”) ofertado para o lote.

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$$

Onde:

- % MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa;
 % PO= Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa;
 % PR= Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.

- 8.3 O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.
- 8.3.1 Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido



mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a executabilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta



10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 **Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto do presente edital.**
- 10.3.4.2 **Licença Ambiental de Operação e ou Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE quando for o caso, emitida pelo IAP ou órgão ambiental pertinente.).**
- 10.3.4.3 **Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, com a descrição das instalações, dos equipamentos e ferramental, e da equipe técnica especializada, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação, bem como da estrutura de suporte em local de socorro. (MODELO ANEXO VII).**
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO** e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os maiores índices de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor índice e os demais em ordem crescente de índice, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de índices.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior percentual de desconto, decidindo motivadamente a respeito
- 11.9 Considerada aceitável a oferta de maior percentual de desconto e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.10 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.11 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 11.12 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.14 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.176.100,00 (hum milhão cento e setenta e seis mil e cem reais)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.606.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
5960	12.002	18.542.1801.2.064		511

16 – DO CONTRATO

- 16.1 **O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



- 17.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços será de acordo com o item 2.1 do Anexo I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.
- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório



ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Declaração e Suporte Técnico
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO IX	Modelo de Proposta
ANEXO X	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000067

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

**CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL**



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GARAGEM, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

1.2

LOTE: 1 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – “AMPLA CONCORRÊNCIA”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54054	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	105.000,00
TOTAL R\$					105.000,00
LOTE: 2 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312-CL/ 320D E 320DL – “AMPLA CONCORRÊNCIA”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54056	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312-CL/ 320D E 320DL pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	201.200,00
TOTAL R\$					201.200,00
LOTE: 3 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E – “AMPLA CONCORRÊNCIA”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54058	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-533E pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	116.000,00



TOTAL R\$					116.000,00
LOTE: 4 - PÁ CARREGADEIRRA CATERPILLAR 938-G – “AMPLA CONCORRÊNCIA”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54060	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRRA CATERPILLAR 938-G pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	130.000,00
TOTAL R\$					130.000,00
LOTE: 5 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	54062	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRRA CATERPILLAR 924-F pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	42.000,00
TOTAL R\$					42.000,00
LOTE: 6 - TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54064	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	35.000,00
TOTAL R\$					35.000,00
LOTE: 7 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS – “AMPLA CONCORRÊNCIA”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54066	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	99.000,00
TOTAL R\$					99.000,00
LOTE: 8 - RETROESCAVADEIRA CASE 580-L – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54068	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA CASE 580-L pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	60.000,00
TOTAL R\$					60.000,00
LOTE: 9 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 – “EXCLUSIVO ME/EPP”					



Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54070	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	40.800,00
TOTAL R\$					40.800,00
LOTE: 10 - RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-86-HS – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
1	54072	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-86-HS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	26.000,00
TOTAL R\$					26.000,00
LOTE: 11 - PÁ CARREGADEIRA CASE W-20-B – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
1	54074	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRA CASE W-20-B pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	48.000,00
TOTAL R\$					48.000,00
LOTE: 12 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
1	54076	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para PÁ CARREGADEIRA DOOSAN pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	66.000,00
TOTAL R\$					66.000,00
LOTE: 13 - TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 – “AMPLA CONCORRÊNCIA”					
1	54078	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	111.200,00
TOTAL R\$					111.200,00
LOTE: 14 - ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55 – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$



1	54081	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	34.000,00
TOTAL R\$					34.000,00
LOTE: 15 - BOBCAT S/570 – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54085	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para BOBCAT S/570 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	25.000,00
TOTAL R\$					25.000,00
LOTE: 16 - TRATOR NEW HOLLAND TL-85 – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54087	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR NEW HOLLAND TL-85 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	9.500,00
TOTAL R\$					9.500,00
LOTE: 17 - TRATOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49 – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54089	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRATOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	13.000,00
TOTAL R\$					13.000,00
LOTE: 18 - TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 – “EXCLUSIVO ME/EPP”					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	54091	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição.	1	UN	14.400,00
TOTAL R\$					14.400,00

1.3 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 1.176.100,00 (hum milhão cento e setenta e seis mil e cem reais)**, que será aplicado na proporção de 70% para peças (R\$ 823.270,00) e 30% para mão-de-obra (R\$ 352.830,00).



- 1.4 **Mão de obra:** O valor base é de R\$ 100,00 (cem reais) hora, obtido através de média de mercado, Na elaboração da proposta o licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, para considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO), para mão de obra (MO).
- 1.5 **Peças originais de fábrica:** Aquelas fornecidas diretamente pela montadora, considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO), para peças originais (PO).
- 1.6 **Peças de reposição:** Aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas, considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 20% (VINTE POR CENTO), para peças de reposição (PR).
- 1.7 Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.
- 1.8 A contagem do tempo destinado para cada um dos serviços requisitados terá como parâmetro o vigente na tabela tempária do Fabricante ou do SINDIREPA-PR ou similar.

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1 Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias vigência do contrato, que poderá ser prorrogado havendo concordância das partes;
- 2.2 Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 100KM DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**; as máquinas rodoviárias ou agrícolas devem ser retirados na garagem municipal e no caso de paralisação da máquinas rodoviárias ou agrícolas em local de serviço, ser rebocado pelo **SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONCERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONCERTO)**, em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para **ressarcir** qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.
- 2.3 – Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.
- 2.4 – O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento



autorizado.

2.5 – Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

3.1 – O preço das peças e serviços serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

3.2 – Prestação de serviços de manutenção por maior desconto, vinculado à quantidade de horas individuais para cada tipo de serviço em tempária, para mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, e fornecimento de peças ou acessórios e demais materiais sob preço de mercado previamente comprovado com valor definido através de porcentagem(%) sobre o valor da mão de obra proposto pela empresa vencedora do respectivo lote das maquinas rodoviárias e agrícolas.

3.3 – Para prestação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, a contratada deverá possuir sede localizada num raio máximo de até 100 (cem) quilômetros da sede da prefeitura municipal de Francisco Beltrão, com instalações que garantam a perfeita execução dos serviços, possuir no mínimo 01(um) Box, pátio para manobras, manômetros (medidor de pressão do óleo lubrificante, transmissão/hidráulico, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador de multifunção do sistema de arrefecimento, local apropriado para guarda e conservação das maquinas rodoviárias e agrícolas, devendo ser em área fechada com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva e tempo integral enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada em manutenção. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a realização dos reparos, substituições e testes necessários. Deverá ainda, atender as leis e normas ambientais vigentes.

3.4 – A contratada deverá apresentar para o servidor público designado o orçamento para execução dos serviços/fornecimento das peças no prazo de até 05(cinco) dias úteis, no orçamento deverá ser informado: identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano, horímetro e unidade usuária); relatórios com os defeitos do equipamento, os itens a serem revisados, concertados e substituídos; quantidade e códigos das peças originais/reposição, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base em preço médio comprovado por três orçamentos ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governo ou municípios.

3.5 – Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o Município.



3.6 – A contratada deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município.

3.7 – Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo com referência individual de cada serviço o tempo por tabela oficial temporária ou assim considerada pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços ou por serviço, valendo a tabela oficial de menor tempo. Os serviços que não estiverem contemplados em tabela genérica deverão ser verificados junto às respectivas revendedoras autorizadas de cada marca da máquina rodoviária e agrícola.

3.8 – A CONTRATADA, deverá fornecer previamente à execução, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme horas tabeladas e preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio de documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado ou o do servidor designado irá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução, ambas as formas nas condições a seguir:

3.8.1 – Para os SERVIÇOS o servidor público designado a acompanhar a execução do objeto mediante coerência do que está sendo consertado ou prevenido, comprovação do tempo em relação ao preço proposto para mão de obra, utilizando tabela temporária ou outra tabela oficial de referência para o tempo individual de serviço;

3.8.2 – Para as PEÇAS, manter a mesma coerência daquilo que está sendo concertado, através de consulta de material isonômico no mercado ou na falta deste, por prática de mercado do próprio fornecedor mediante outros contratos ou outras esferas ou municípios. Provando menores preços que os orçados na execução, a contratada deverá rever e retificar o orçamento, ou o servidor designado deverá justificar o motivo do preço diferenciado.

3.9 – A contratante, através de seu servidor designado, não aceitará orçamento ou nota fiscal para compra de peças de reposição sem antes confirmar se não há peças originais no mercado de peças, salvo nos casos que seja comprovado exigência por segurança e menos riscos, vantajosidade para o município a aquisição da peça de reposição, o que também deverá ter comprovação de preço médio para estas.

3.10 – A não comprovação dos orçamentos de serviços ou peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual.

3.11 – O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de 05 (cinco) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado com "de acordo" e com a indicação da respectiva Nota de Empenho emitida para despesa.



3.12 – Será condição para pagamento dos serviços e fornecimento de peças, que a contratada encaminhe relação das peças substituídos/fornecidos com a identificação completa do equipamento, carimbado e assinado, o(s) termo(s) de garantia e demais documentos relativos à compra das peças ou acessórios utilizados.

3.13 – Todas as peças originais/reposição aplicados nos equipamentos e fornecidos deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

3.14 – Para realização de serviços e para o fornecimento de peças, a contratada deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez:

3.14.1 – **Autorizará o orçamento de menor preço, APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO;**

3.14.2 – Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores;

3.14.3 – Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Secretário Municipal de Administração para autorização.

3.14 – Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, auto peças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

3.15 – A Contratada, antes de concluir a substituição de peças dos equipamentos, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade, a contratada deverá devolver à contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura através de acondicionamento resistente, com etiqueta, constando a identificação completa da máquina rodoviária, carimbada e assinada, número da nota fiscal e discriminação das peças utilizadas. Os materiais deverão acompanhar o equipamento quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados, que os manterá para fins de auditoria.

3.16 – Peças originais/reposição, insumos e componentes que serão utilizados na manutenção de acordo com cada utilização de marca/modelo, as quais terão seu valor de acordo com a prática de mercado aplicado o percentual de desconto proposto pela Contratada, à utilização de peças de reposição somente quando o prestador não tiver outra alternativa para o fornecimento previamente aprovado pela administração municipal.

3.17 – A contratada não poderá ultrapassar o período (hora mecânica ou elétrica) necessário para a execução dos serviços, conforme previsto na tabela tempária ou tabelas de tempo padrão de reparos e nos manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes do equipamento.

3.18 – Incube a Contratada fornecer cópia da tabela de tempo padrão SINDIREPA-PR atualizada.



3.19 – A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade das peças ou materiais empregados e fornecidos.

3.20 – Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de "teste" efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

3.21 – Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de pátio, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

3.22 – O prazo de garantia para os serviços prestados, bem como para as peças e matérias utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

3.23 – A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço ou peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

SOLICITANTE

Nilton Luiz Moreira
Diretor do Departamento de Garagem

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretario Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
079/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e
corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas
rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais
disposições descritas no Anexo I deste Edital**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
 CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
, nº, C.N.P.J. nº
, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a
 qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
 declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
 DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 (papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
, nº, C.N.P.J. nº
, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
 no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
 insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VII

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico (modelo)

Como representante legal da empresa(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a Rua nº CEP nº, Fone, cidade de, Estado do, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte, para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação **em atendimento ao exigido no edital e Anexo I** do PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017.

(descrever estrutura mínima): exemplo:

- a) estacionamento coberto para acomodação dos veículos em segurança;
- b) 01(um) box;
- c) manômetros (medidor de pressão do óleo lubrificante, transmissão/hidráulico, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros) ;
- d) scanner para eletrônicos;
- e) veículo(s) para socorro / atendimento de campo;
- f) ferramental e equipamento apropriado;
- g) mecânicos especializados e treinados na marca.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 079/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação do serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **079/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

LOTE Nº.....

ITEM	QUANT	UN	INDICE DE DESCONTO	ÍNDICE	VALOR LIMITE R\$
01	1	SERV	Índice = $\frac{(\% \text{ MQ} \times 30) + (\% \text{ PQ} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$		

% MQ= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertados pela empresa
% PQ= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

PARÁGRAFO ÚNICO - O quantitativo de veículos do lote está sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das



responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 079/2017 - Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3260	07.005	13.392.1301.2-040	3.3.90.39.99.99	000	1.237.624,48

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias vigência do contrato, que poderá ser prorrogado havendo concordância das partes, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 100KM DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO; as máquinas rodoviárias ou agrícolas devem ser retirados na garagem municipal e no caso de paralisação da máquinas rodoviárias ou agrícolas em local de serviço, ser rebocado pelo SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONCERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONCERTO), em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para ressarcir qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abaloamento, tombamento, incêndio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado.

PARÁGRAFO QUARTA - Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam.



CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço das peças e serviços serão os de mercado no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prestação de serviços de manutenção por maior desconto sobre o valor Máximo determinado, vinculado à quantidade de horas individuais para cada tipo de serviço em tempária, para mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, e fornecimento de peças ou acessórios e demais materiais sob preço de mercado previamente comprovado com valor definido através de porcentagem(%) sobre o valor da mão de obra proposto pela empresa vencedora do respectivo lote das máquinas rodoviárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para prestação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, a contratada deverá possuir sede localizada num raio máximo de até 100 (cem) quilômetros da sede da prefeitura municipal de Francisco Beltrão, com instalações que garantam a perfeita execução dos serviços, possuir no mínimo 01(um) Box, pátio para manobras, manômetros (medidor de pressão do óleo lubrificante, transmissão/hidráulico, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador de multifunção do sistema de arrefecimento, local apropriado para guarda e conservação das máquinas rodoviárias e agrícolas, devendo ser em área fechada com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva e tempo integral enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada em manutenção. Disponibilizar, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a realização dos reparos, substituições e testes necessários. Deverá ainda, atender as leis e normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Para prestação dos serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, a contratada deverá possuir sede localizada num raio máximo de até 100 (cem) quilômetros da sede da prefeitura municipal de Francisco Beltrão, com instalações que garantam a perfeita execução dos serviços, possuir no mínimo 01(um) Box, pátio para manobras, manômetros (medidor de pressão do óleo lubrificante, transmissão/hidráulico, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador de multifunção do sistema de arrefecimento, local apropriado para guarda e conservação das máquinas rodoviárias e agrícolas, devendo ser em área fechada com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva e tempo integral enquanto estiverem sob a responsabilidade da contratada em manutenção. Disponibilizar, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a realização dos reparos, substituições e testes necessários. Deverá ainda, atender as leis e normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o Município.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município.

PARÁGRAFO SETIMO - Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora tendo com referência individual de cada serviço o tempo por tabela oficial tempária ou assim considerada pelas empresas do ramo como tempo padrão de reparos para execução dos serviços ou por serviço, valendo a tabela oficial de menor tempo. Os serviços que não estiverem contemplados em tabela genérica deverão ser verificados junto às respectivas revendedoras autorizadas de cada marca da máquina rodoviária e agrícola.



PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, deverá fornecer previamente à execução, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme horas tabeladas e preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio de documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado ou o do servidor designado irá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução, ambas as formas nas condições a seguir:

a) Para os SERVIÇOS o servidor público designado a acompanhar a execução do objeto mediante coerência do que está sendo concertado ou prevenido, comprovação do tempo em relação ao preço proposto para mão de obra, utilizando tabela temporária ou outra tabela oficial de referência para o tempo individual de serviço;

b) Para as PEÇAS, manter a mesma coerência daquilo que está sendo concertado, através de consulta de material isonômico no mercado ou na falta deste, por prática de mercado do próprio fornecedor mediante outros contratos ou outras esferas ou municípios. Provando menores preços que os orçados na execução, a contratada deverá rever e retificar o orçamento, ou o servidor designado deverá justificar o motivo do preço diferenciado.

PARÁGRAFO NONO - A contratante, através de seu servidor designado, não aceitará orçamento ou nota fiscal para compra de peças de reposição sem antes confirmar se não há peças originais no mercado de peças, salvo nos casos que seja comprovado exigência por segurança e menos riscos, vantajosidade para o município a aquisição da peça de reposição, o que também deverá ter comprovação de preço médio para estas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A não comprovação dos orçamentos de serviços ou peças assinados e identificados por razões justificada pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de 05 (cinco) dias uteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado com "de acordo" e com a indicação da respectiva Nota de Empenho emitida para despesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Será condição para pagamento dos serviços e fornecimento de peças, que a contratada encaminhe relação das peças substituídos/fornecidos com a identificação completa do equipamento, carimbado e assinado, o(s) termo(s) de garantia e demais documentos relativos à compra das peças ou acessórios utilizados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Todas as peças originais/reposição aplicados nos equipamentos e fornecidos deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Para realização de serviços e para o fornecimento de peças, a contratada deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez:

- Autorizará o orçamento de menor preço **APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA CONTRATADA NA LICITAÇÃO;**
- Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores;
- Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Secretário Municipal de Administração para autorização.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros



sistemas via internet, auto peças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A Contratada, antes de concluir a substituição de peças dos equipamentos, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade, a contratada deverá devolver à contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura através de acondicionamento resistente, com etiqueta, constando a identificação completa da máquina rodoviária, carimbada e assinada, número da nota fiscal e discriminação das peças utilizadas. Os materiais deverão acompanhar o equipamento quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados, que os manterá para fins de auditoria.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Peças originais/reposição, insumos e componentes que serão utilizados na manutenção de acordo com cada utilização de marca/modelo, as quais terão seu valor de acordo com a prática de mercado aplicado o percentual de desconto proposto pela Contratada, à utilização de peças de reposição somente quando o prestador não tiver outra alternativa para o fornecimento previamente aprovado pela administração municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A contratada não poderá ultrapassar o período (hora mecânica ou elétrica) necessário para a execução dos serviços, conforme previsto na tabela temporária ou tabelas de tempo padrão de reparos e nos manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes do equipamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Incube a Contratada fornecer cópia da tabela de tempo padrão SINDIREPA-PR atualizada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade das peças ou materiais empregados e fornecidos.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de "teste" efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Manter, sem qualquer ônus ou custo direto adicional para a contratante, espaço de oficina implementada com segurança própria, seguro de páteo, seguro de transporte, escritório de atendimento na oficina, telefone de atendimento, materiais, utensílios, equipamentos, elevadores, macacos mecânicos, ferramentas em geral, instalações, meios de transporte, e outros necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e materiais quando o equipamento estiver em manutenção.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - O prazo de garantia para os serviços prestados, bem como para as peças e matérias utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer serviço ou peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acréscimo na cobrança de mão-de-obra e, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 079/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 079/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **079/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel



cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – IX
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE Nº	ITEM Nº	Código sistema	ÍNDICE DE DESCONTO	Índice Global
1	1	54054	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
2	1	54056	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
3	1	54058	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
4	1	54060	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
5	1	54062	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
6	1	54064	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
7	1	54066	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
8	1	54068	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
9	1	54070	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
10	1	54072	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
11	1	54074	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
12	1	54076	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
13	1	54078	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	



14	1	54081	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
15	1	54085	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
16	1	54087	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
17	1	54089	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	
18	1	54091	$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ PO} \times 35) + (\% \text{ PR} \times 35)}{100}$	

Legenda:

- % MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertada pela empresa
- % PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- % PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA

• OBSERVAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

Mão de obra: O valor base é de R\$ 100,00 (cem reais) hora, obtido através de média de mercado, Na elaboração da proposta o licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra, esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, para considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO), para mão de obra (MO).

Peças originais de fábrica: Aquelas fornecidas diretamente pela montadora, considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO), para peças originais (PO).



Peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas, considerações sobre a elaboração da proposta os licitantes devem observar o PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 20% (VINTE POR CENTO), para peças de reposição (PR).

- O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.
 - Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 25% (vinte e cinco por cento).

EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

 Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 08.330.878/0001-96 - Fone/Fax (044) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801 - Alvorada
CEP 85.691-000 - Francisco Beltrão - PR

Z' ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Prazo: Em razão do aditivo de quantificação dos novos planejados, promovem o prazo de vigência do contrato original por mais 20 (vinte) dias, passando a ser por ser a data improrrogável de 15/05/2017.
Fone: Companhia de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

ORASIL, CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente - ARSS

RETIIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 002/2015 - ARSS
Na Resolução nº. 002/2015, publicada no Jornal de Beltrão e no DIEMIS no dia 02 de outubro de 2015.
Onde se lê:
Sumula: [...] válido para os contratos vigentes dos processos de chamamento público nº 01/2015 e [...] e para os novos processos que foram lançados [...]]
Art. 1º [...] válido para os contratos vigentes das propostas de chamamento público nº 01/2015 e 014/2015 e para os novos processos que foram lançados [...]]
Leia-se:
Sumula: [...] válido para todos os contratos vigentes, referente à prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, atuantes no Hospital Regional de Saúde Walter Alberto Piccoli, conforme ato nº. 002/2015.
Art. 1º [...] válido para todos os contratos vigentes, referente à prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, atuantes no Hospital Regional de Saúde Walter Alberto Piccoli, conforme ato nº. 002/2015.
Publique-se.

ORASIL, CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1º 049/2017.
DISPENSA Nº 06/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1º 049/2017
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MONTORAMENTO PADRÃO LTDA
Objeto: LOCAÇÃO Sistema de Alarme e Sistema de Vigilância Eletrônica, pelo período de 12 meses.
Valor anual: R\$ 15.996,00 (quinze mil novecentos e noventa e seis reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Vigência: início em 20/04/2017 a 19/04/2018.
Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

ORASIL, CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2017.
DISPENSA Nº 06/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2017
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: A F COELHO E CIA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de destinação, nas instalações internas e externas da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, sendo a preventivo com duas aplicações com intervalo de 06 (seis) meses, a controlada pelo período de 12 meses.
Valor: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Vigência: início em 20/04/2017 a 19/04/2018.
Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

ORASIL, CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente - ARSS

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 007/2017
SÚMULA: Interrompe férias regulares do servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.
JOARES C. CAVANHOL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 1º - Interromper Férias Prêmio a partir de 25 de Abril de 2017 da Servidora municipal TATIANI APARECIDA MISONI, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, admitida em 01 de junho de 2011, conforme Resolução Nº 016/2011 portadora do ROL Nº 8.854.877-7 SSP/PR e CPF sob nº. 059.026.449-52, assegurando-lhe o direito de usufruir as oportunidades, restando 36 (trinta e seis) dias de férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 01/06/2016.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2017.

JOARES C. CAVANHOL
Presidente

PORTARIA Nº 009/2017
SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.
JOARES CARLOS CAVANHOL, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE
Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e de outras providências.

Nome	CPF	Região	Quantidade de diárias	de	até	Distrito
Evandro Kaban	858.929.129-99	009/2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Francisco Beltrão - PR

Requerido as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 25 de Abril de 2017.

JOARES C. CAVANHOL
Presidente

PORTARIA Nº 008/2017
SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.
JOARES CARLOS CAVANHOL, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE
Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e de outras providências.

Nome	CPF	Região	Quantidade de diárias	de	até	Distrito
Adriano Batista	162.198.129-99	009/2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Francisco Beltrão - PR

Requerido as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 25 de Abril de 2017.

JOARES C. CAVANHOL
Presidente

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2017
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratificando o presente processo nos seguintes condições:
Contratação da Empresa especializada em manutenção e Hospedagem de um servidor velho e seguro (sile Câmara).
Totalizando por fornecedor.

Presidente: JOARES CARLOS CAVANHOL
Presidente da Câmara Municipal

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - PR
EDITAL Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Promoção por Escalão, do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no Edital nº 002/2017, e o Edital nº 002/2017 desta Casa de Leis, torna pública a seleção dos candidatos inscritos e após a serem promovidos por escalão de, sendo os seguintes:

Nome do Servidor	Denominação do Cargo
Lianella Clair Faria Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais

Ficam cientes todos os candidatos, inclusive os não habilitados, ou aqueles que julgarem prejudicados, poderão interpor recurso junto a Comissão de Promoção, no prazo de três dias contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme termo do item 5.3 e seguintes do Edital nº 01/2017.
Ass. vinte e quatro dias do mês de abril de 2017.
Clar Mariano da Costa
Presidente do Conselho
Eliane Aparecida Penteado Silva Jardim
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que terá por objeto a contratação de empresa especializada na recuperação via substituição de peças com eventual mão de obra de reparos industriais.

Data para entrega documental e das envelopes proposta e habilitação: 17 de maio de 2017, às 08:00 horas.
Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Anexo, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital em anexo à disposição dos interessados no Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Protocolo de retirada anexo ao Edital. Informações complementares telefônicas: (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

Cleber Barbato
Prefeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 009/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.718.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2017, no site de licitações do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de mão de obra de construção e pintura de passagem, com portes de contenção nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40x40x40cm, argamassas, incluindo o lançamento de mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103 e no website: www.francisco-beltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Pólo 07/006 - Estado do Paraná
Rua Perolense Carlos de 180 n.º 200 - Cep: 81.980-000 - Curitiba/PR, 81212-000
Rua Perolense Carlos de 180 n.º 200 - Cep: 81.980-000 - Curitiba/PR, 81212-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS
DISTRATANTES: Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste - Pr e Associação Casa Familiar Rural de Perola D'Oeste.
DISTRATO: Termo de Devolução de Bem móvel e imóvel.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/04/2017

NILSON FROEIS
Presidente Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratificando o presente processo nas seguintes condições:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e Hospedagem de um servidor velho e seguro (sile Câmara)	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e Hospedagem de um servidor velho e seguro (sile Câmara)	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00

TOTAL DA COTA POR FORNECEDOR
TOTAL DO PREÇO ESTIMADO
R\$ 2.280,00

Salto do Lontra, 25 de abril de 2017

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 PROCESSO 050/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 575 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de meio fio e paver para manutenção de bens imóveis.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adenda e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de abril de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoes@salto-lontra.pr.gov.br.
Salto do Lontra, 25 de abril de 2017.

Fabiano Romari
Presidente CPL

PORTARIA Nº 066/2017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE
Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e de outras providências.

Nome	CPF	Região	Quantidade de diárias	de	até	Distrito
Cláudio Galvão	121.917.578-67	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Francisco Beltrão - PR
Deise de Barros	961.162.778-17	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Francisco Beltrão - PR
Daniel de Barros	965.105.278-17	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Francisco Beltrão - PR
Eduardo Maria Venceslau	848.624.578-62	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Pato Branco - PR
Eliane	407.947.278-58	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Santa Esperança de Beltrão - PR
Eliane	407.947.278-58	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Santa Esperança de Beltrão - PR
Conceição T. Lopes	013.428.778-66	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Santa Esperança de Beltrão - PR
Elaine Tare	988.947.578-11	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Pato Branco - PR
Marli Beldino da	018.294.578-61	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Pato Branco - PR
Neusa	121.917.578-67	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Pato Branco - PR
Neusa Aparecida	014.411.278-11	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Francisco Beltrão - PR
Neusa Kaban	014.411.278-11	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Santa Esperança de Beltrão - PR
Sônia Maria Balduino	828.398.578-73	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Pato Branco - PR
Tatiana Aparecida	077.344.978-49	045-2017	08	26/04/2017	26/04/2017	Pato Branco - PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de abril de 2017.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratificando o presente processo nas seguintes condições:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e Hospedagem de um servidor velho e seguro (sile Câmara)	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00

Totalizando por fornecedor.
TOTAL DO PREÇO ESTIMADO
R\$ 2.280,00

Salto do Lontra, 25 de abril de 2017

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

A presidente do Conselho de Licitação, nomeia o abaixo da Primeira nº 002/2017, de 04 de abril de 2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e aplicação complementar de seu anexo e resultado de habilitação e resultado de licitação.

EMPRESA	SITUAÇÃO	POSIÇÃO FINAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ENQUADRAMENT
ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME	HABILITADA	01,50	80,50%

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor proporcionalidade
SERVIDOR VIGENTE: ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME
Francisco Beltrão/PR, em 25 de abril de 2017.

ADAM MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Permanente de Licitação

Coronel VividaMUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
MOBILIÁRIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00
(nove) horas do dia 10 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 12.855,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao
Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30
horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-
8331. Coronel Vivida, 25 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilieri,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

34464/2017

Corumbataí do SulMUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 55/2017

Tomada de Preços nº 02/2017

Licitação exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa
de pequeno porte, nos termos do inciso i, do artigo 48, da lei complementar nº
147/2014.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 16/05/2017 - HORÁRIO: 09:00 Horas

OBJETO: Fornecimento de ar condicionado, equipamentos hospitalares,
mobiliários, material de consumo, equipamentos de informática, equipamentos
odontológicos e eletrodomésticos, para atendimento a Secretaria Municipal de
Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.
VALOR MÁXIMO: R\$ 113.382,60 (cento e treze mil trezentos e oitenta e dois
reais e sessenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de
licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às
11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone:
44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através
do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br

Paço Municipal, 25 de abril de 2017.

RENATO JOSE PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 02/2017

34114/2017

FigueiraAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOSA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na
Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente
designado através da Portaria nº. 25/2017 de 12/01/2017, torna público aos interes-
sados que receberá propostas as 09:00 horas do dia 09/05/2017, para REFER-
ENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTES DIVERSOS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS
SECRETARIAS MUNICIPAIS. Notifica-se aos proponentes interessados que
os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pes-
soalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às
11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informa-
ções também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura
Municipal de Figueira, em 24/04/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

34080/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 038/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando eventual aquisição
de materiais de expediente, escritório e escolar, para uso em diversas Secretarias
Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site [www.licitacoes-
e.com.br](http://www.licitacoes-
e.com.br) 669.333

Abertura e avaliação das propostas: 10 de maio de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 039/2017

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando eventual aquisição
de equipamentos condicionadores de ar e cortinas de ar, para equipar escolas
municipais, centros municipais de educação infantil, centros de convivência
escola-bairro, Núcleo de nutrição e alimentos e Unidades de Saúde, pelo período
de 12 (doze) meses. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 669.337

Abertura e avaliação das propostas: 11 de maio de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 040/2017

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar para equipar
Centros Municipais de Educação Infantil (Ariano Vilar Suassuna, Guilherme
Augusto Torres dos Santos, Zilda Arrs Neumann e Rubem Azevedo Alves). Nº
de ID no site www.licitacoes-e.com.br 669.345

Abertura e avaliação das propostas: 11 de maio de 2017, às 10 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores
informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª
feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dir.br.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 25 de abril de 2017.

Natanael de Almeida

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

34371/2017

Francisco BeltrãoAVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 - UASG 987565A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que
fará realizar no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação
na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que
tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na
manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município
de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao
próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir
das 09:00 horas do dia 15 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos
interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos,
1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site:
www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones
(46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

EDITAL Nº 009/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob
o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000,
centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2017,
na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE
PREÇOS, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de
acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
para contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e
caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre
30x30x30cm e 40x40x40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão
de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão
- PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações
complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de
Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-
2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

34394/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTEA Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar
no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão
Presencial, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto a
Contratação de empresa especializada na recuperação e/ou substituição de peças
com eventual mão de obra de máquinas rodoviárias. Data para entrega documentos
e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de maio de 2017, às 09:00 horas. Local
da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no
paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos
nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição
dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.
franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.
franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações
complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

Cidney Barbiero

Pregoeiro

34448/2017

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2017
OBJETO: Contratação de espetáculo de cantor lírico para apresentação durante o evento de certificação de excelência em retorno de ICMS e ISSQN.
EMPRESA CONTRATADA: DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA. LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66B89C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 34/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura de treliça, para utilização na fixação de painéis e refletores no morro do calvário. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R\$
1	MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ROTAXIBRANCOS LTDA ME	UN	1.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 34/2017 - R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
 Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4DF5E079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de máquinas rodoviárias.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscoheltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada, anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

CIDNEY BARBIERO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E2544A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoheltrao.pr.gov.br licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C29F7A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, **TOMADA DE PREÇOS**, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40x40x40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscoheltrao.pr.gov.br.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	313		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de máquinas rodoviárias.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900120782200110223390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.176.100,00		
Data de Lançamento do Edital	25/04/2017		
Data da Abertura das Propostas	17/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 (Logout)



RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

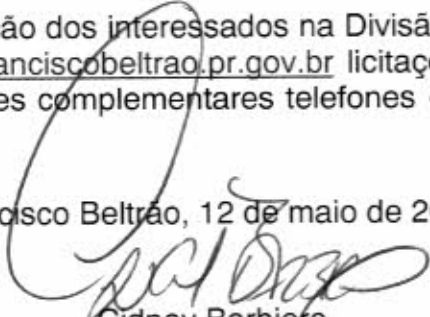
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.


Cidney Barbiero
Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	313		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900120782200110223390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.176.100,00		
Data de Lançamento do Edital	25/04/2017		
Data da Abertura das Propostas	17/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	29/05/2017	Data Registro	12/05/2017
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6643262933,0 ([Logout](#))

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 – Processo nº 306/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Itens: 001 R\$ 2,49; 002 R\$ 2,49; 003 R\$ 2,79; 004 R\$ 1,49; 005 R\$ 2,99; 006 R\$ 4,99; 007 R\$ 1,87; 008 R\$ 1,87; 009 R\$ 6,79; 010 R\$ 7,99; 011 R\$ 2,50; 012 R\$ 3,50; 013 R\$ 2,90; 014 R\$ 1,20; 015 R\$ 4,50; 016 R\$ 10,50; 017 R\$ 2,00; 018 R\$ 1,50; 019 R\$ 1,20; 020 R\$ 2,00; 021 R\$ 20,00; 022 R\$ 30,00; 023 R\$ 12,00; 024 R\$ 12,00; 027 R\$ 30,00.

2 – GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74 – Itens: 025 R\$ 398,75; 026 R\$ 499,92; 028 R\$ 256,80; 029 R\$ 2.139,90; 030 R\$ 1.649,50; 031 R\$ 400,00; 032 R\$ 69,90; 033 R\$ 69,90; 034 R\$ 207,99.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 12.435,17 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador: F36817D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVAN CARLOS DALMOLIN - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 645/2015 - Tomada de preços nº 59/2015.

OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário, de 25.860,00m², no acesso que liga o Distrito de Seção Jacaré até a divisa do Município de Bom Sucesso do Sul.

ADITIVO 5: O prazo de execução e vigência do contrato de empreitada fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias ou seja até dia 10 de agosto de 2017.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador: 313A9A86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 822/2016 – Inexigibilidade nº 72/2016

OBJETO: Implantação de Sistema de Informação e instalação de Software de Gerenciamento dos Serviços de Saúde.

ADITIVO 1: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 13 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador: CFA016A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – Processo nº 308/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gás liquefeito de petróleo – GLP e câmbios P-13 e P-45.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – GRASLEY FABRIS - ME - CNPJ 12.294.026/0001-79 LOTE 01 item 01 R\$ 300,00; Lote 02 item 01 R\$ 300,00; LOTE 03 item 01 R\$ 63,00, item 02 R\$ 566,00; item 03 R\$ 135,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 375.670,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador: CE144386

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 29 de maio de 2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - terreno, situada na

Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

CIDNEY HARBIERO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:2AB74E99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 25/2017, de 18/01/2017, em cumprimento ao item 10.6 do edital, CONVOCA as Licitantes: ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME, BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME e HEY PROPAGANDA LTDA - EPP, participantes da licitação nº 03/2017 - Concorrência, para a sessão pública que será realizada para apuração do resultado geral do julgamento das propostas técnicas.

RETRATIFICAÇÃO - A sessão pública será realizada no dia 15 de maio de 2017, às 15:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente

SUZANE VOLLMERHAUSEN

Membro

JOÃO THIAGO DUARTE

Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:38AF64E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017 – UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de junho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade e Contratação de Peça teatral infantil, sobre o tema MOSQUITO Aedes Aegypti, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao VigiasUS e próprios do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de junho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:43434657

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017 UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços gerais junto à Casa de Apoio mantida pelo Município de Francisco Beltrão - PR, na cidade de Curitiba.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:FD82DA4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA 43/2017

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e instalação de componentes em equipamentos de refrigeração de vacinas da marca INDREIL, da ESF de Nova Concórdia.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unit.	Total
1	MARCO DOBRETTI, S.L. S.S. - LTP	Serviço	2.440,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 43/2017 - R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

EDITAL DE LÍQUIDAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, adquirente oficial inscrito no JUCEPAR nº 086264, com escritura à Rua Alves Pó, 311 conjunto A-8 Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo Cofaz Fiduciário BARGUI COMANHIA HIPOTECÁRIA, com sede à Avenida Brasil, nº 1.750, subúrbio 03, bloco 000, CEP: 81200-000, Curitiba/PR, CNPJ nº 14.511.781/0001-33, nos termos Instrumento Particular com Pacto Aditivo de Alienação Fiduciária do Imóvel em garantia (contrato nº 2748-0), firmado em Curitiba/PR, no dia 10 de Abril de 2015, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97 alterada pela Lei nº 10.520/04, na qual figuram como Fiduciários (vedadores), **NEIDE ALVES DOS SANTOS SCANDOLARA** e seu esposo **AMARILDO ANTONIO SCANDOLARA**, moradores, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em endereço representado de CL RG nº 3.741 428-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 577.821.218-40, eis representantes comerciais, portador da CL RG nº 3.391.731-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 502.350.363-00, residentes e domiciliados à Rua Pitangueira, nº 06, Bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão/PR, lavrada a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, nos termos de Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafo, no dia 25 de Maio de 2017, às 11:00 horas, à Rua Alameda Pó, 311 Sala 2A, Centro, Curitiba/PR, com lance mínimo igual (ou superior) a R\$ 1,00 (um real), o imóvel abaixo descrito, com propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário **MOVEL**, Lote Urbano nº 07 de Quadra nº 948, do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no Loteamento Vial, em Francisco Beltrão/PR, contendo a área superficial de 411,00m², dentro das seguintes limitações e circunscrições: A) Matricada nº 10.045 do Livro 12, folha 01, confrontando com a Rua Pitangueira, no Sudoeste; B) Por uma linha seca medindo 33,50m, confrontando com a Rua 05, no Sudoeste; C) Por uma linha seca medindo 12,00m, confrontando com a Lote nº 08, do Arremate; D) Por uma linha seca medindo 35,00m, confrontando com a Lote nº 08, objeto da Matrícula 20.045 do 1º CRJ de Francisco Beltrão/PR, Al-10-14-20-045 (Avaliação de Construção); E) Com área superficial de 150,00m², objeto à Rua Pitangueira, nº 06 - Bairro São Cristóvão, Iml. Fim. 030.000.0048.030007.000 Ota. 1) - Ocupada; Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, da Lei 9.514/97; 2) - O pagamento de débitos condominiais e tributos, venenos e outros vinculados, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; 3) - A arrematação é realizada na condição "ad corpus". Caso não seja licitante em primeira leilão, fica desde a designação o dia 12 de Junho de 2017, em primeiro e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1,00 (um real e centavos). O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação, e a comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O pagamento dos valores do arremate e da comissão do leilão serão somente à vista. Caso haja arrematante à Costa de Arrematação, será firmado em até 60 (sessenta) dias da data do leilão pelo presente, ficando entendido que o arrematante **NEIDE ALVES DOS SANTOS SCANDOLARA** (CPF/MF nº 577.821.218-40) e seu esposo **AMARILDO ANTONIO SCANDOLARA** (CPF/MF nº 502.350.363-00), ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das dívidas designadas para a realização das publicações leilões, caso por outro meio não tenham sido quitados. As demais condições estabelecidas no que rege o Edital nº 21.981 de 15 de outubro de 1.532, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01 de fevereiro de 1.533, que rege a profissão de Leilão Edital.

OBSERVAÇÕES: Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel. Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor de última arrematação, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.

DECRETO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Câmara de Capangaraçu/PR
 Thelma Regina Baidin
 Registradora Designada

DECRETO Nº 058/2017
 Thelma Regina Baidin
 Registradora Designada

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

SUMULA - Exonerar a pedido a Servidora Municipal LETICIA REGINA PINTO RODRIGUES FERNANDES, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde 40hrs, e de outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal LETICIA REGINA PINTO RODRIGUES FERNANDES, brasileira, solteira, portadora do RG 10.706.978-0-SSP/PR e CPF 074.278.269-73, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde 40hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 17/03/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito na data de sua publicação.

Edifício de Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de maio de 2017.

MAURICIO BAU
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 PROCESSO 069/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) toneladas de óleo lubrificante, através da Prefeitura Municipal, esta à Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação De Empresa Para Fornecimento Do Sistema De Gestão De Obras - Departamento De Gestão Urbana - Município De Salto Do Lontra.

Objeto do Julgamento: Menor Preço Por Lote.
A Partir Técnica, com o maior teor do Edital e seus respectivos modelos, aditivos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 12 de maio de 2017, no horário comercial.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto-lontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, 12 de maio de 2017.
Fabiano Romani
 Presidente CPL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
 (Lei nº 8.666/93, art. 21)
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 31/05/2017 às 09h30min
 Sessão de Julgamento: 31/05/2017 às 09h30min

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Itaipu, 261 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8000, no setor de licitação ou pelo e-mail: licitacao@sjdoeste.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 12/05/2017

GILMAR PAIXÃO
 PREFEITO

ERRATA

Errata do DECRETO 3437/2017, publicado no dia 12/04/2017, página 8A, do Jornal de Beltrão, com edição nº 6.188.

UNDE CONSTA: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
 DECRETO Nº 3437/2017

Nomeia a Sra. Simone Franceschini, para cargo de efetivo de Contador.
 Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargo efetivo, protocolado nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. SIMONE FRANCESCHINI, portadora do CPF nº 056.875.538-90, para o cargo efetivo de Contador, a partir de 12 de abril de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
 Prefeito

LEIA-SE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
 DECRETO Nº 2437/2017

Nomeia a Sra. Simone Franceschini, para cargo de efetivo de Contador.
 Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargo efetivo, protocolado nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 007/2015 de 17 de abril de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. SIMONE FRANCESCHINI, portadora do CPF nº 056.875.538-90, para o cargo efetivo de Contador, a partir de 12 de abril de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017-LIC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA ME E EPP
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante, Baldos e Graxas.
A Projeira Mariana Dallstra Gedarth, designada pela Portaria Nº 6.274 de 13 de

fevereiro de 2017 reative, REVOGAR o Edital de Pregão Presencial Nº 075/2017 que tem por objeto a aquisição de Óleo Lubrificante, Baldos e graxas, para adequação do objeto.

Marmeleiro, 12 de maio de 2017.
Mariana Dallstra Gedarth
 Projeira

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
 Fone/Fax: (46) 324-4024 - Bairro Água Branca, 8504-278
 Rodovia Contorno/Vitória Trilária, 501 - Francisco Beltrão - PR

Entrada do Termo de Rescisão Amigável ao contrato 198/2016
 Dispensa de Licitação nº. 023/2016

Partes: Contratante: Associação Regional de Saúde do Sudoeste.
 Contratada: Monitoramento Padrão LTDA.

Base legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem por base legal o cláusula décima primeira do Contrato nº. 198/2016, bem como no art. 78, XIII, (a) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Motivo da Rescisão Contratual - Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 19/04/2017, o Contrato nº. 198/2016, com vigência de 14 de abril de 2017 a 13 de junho de 2017, atingindo a Contratação de prestação jurídica para a Locação do Sistema de Segurança da nova sede da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, sendo um visto que, a mudança para a nova sede da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, aumentou o fluxo de pessoas e materiais nas instalações, sendo necessário acrescentar mais varredoras e câmeras de vigilância para reforçar a segurança do local. Os valores dos novos equipamentos ultrapassaram o previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, impossibilitando o efetivo contrato. Forr: Câmara de Francisco Beltrão/PR

Data: Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Presidente do ARSS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rotativas e agrícolas da municipalidade.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 29 de maio de 2017, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itemo, situado na Rua Ozevandro Teixeira dos Santos nº 1600 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Divisão de Licitação; no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de reclamação ao Edital: Informações complementares telefônicas (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.
Clemy Barilero
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

Exerção do Contrato 117/2017 - Dispensa de Licitação Processo 18/2017 Contratante Município de Vitorino, CNPJ 78.995.463/001-30 e a empresa POLIMÉDICA ASS. E CONS. EM MED. DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 00879547000109. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BRIGADA DE INCENDIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR 23 - valor R\$ 2385,00. Dotação Orçamentária: 236-162-180. Motivo da dispensa do objeto deste Processo e dispensa de licitação em decorrência da dispensa no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 12/05/2017. Assessoria: Município de Vitorino JUAREZ VITÓRI, Fernando Sinhori Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSO MACHADO, ASSESSOR JURÍDICO.

Edital do Contrato nº 118/2017 Pregão Presencial nº 24/2017 - Partes Município de Vitorino CNPJ 78.995.463/001-30 e a empresa POLIMÉDICA ASS. E CONS. EM MED. DO TRABALHO LTDA - Cnpj nº 00879547000109. Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para elaboração do programa SES-MC - PPR-A, programa de prevenção de riscos ambientais, LTCAT - laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, PCMSO - programa de controle médico de saúde ocupacional. DOTACÃO: 236-287 Vigência: 13/02/2016 - Valor total R\$ 16880,00 Vitorino, em 11/05/2017. Assessoria: JUAREZ VITÓRI Contratante Município de Vitorino, GILMAR PEDRO RESENDE, Coordenador POLIMÉDICA ASS. E CONS. EM MED. DO TRABALHO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CONTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		
DESPA COM PESSOAL		DESPA EMPENHADA
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.014.148,09
Pessoal Ativo		2.014.148,09
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS		0,00
-Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Despesas com Recursos Vinculados		0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06		0,00
Pensionistas		0,00
IRRF		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		31.893,30
Despesas com Recursos Vinculados		0,00
IRRF		31.893,30
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)		1.982.254,79
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		226.309.723,76
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (III/IV * 100)		0,8759
Limite Máximo (Incisos I, II e III - Art. 20 da LRF) 6,00%		13.578.583,43
Limite Prudencial (§ Único - Art. 22 da LRF) 5,70 %		12.899.654,25

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE FAROL/PR, torna público que fará realizar, às 14:00 HORAS DO DIA 05 DE JUNHO DO ANO DE 2017, na Prefeitura de Farol/PR, na Rua Bahia, nº 880, FAROL-PR, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para REVITALIZAÇÃO DO ACESSO DA CIDADE - TREVO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0313699-54/2009 - MINISTERIO DAS CIDADES, CONVENIO SICONV Nº 719550, O QUAL TEM COM OBJETIVO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A GESTÃO DE POLITICA DE DESENVOLVIMENTO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, nos horários das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3563-1101, - "e-mail" comprasmfarol@hotmail.com.

CLAYTON JOSE CAZARIN FAVARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

40893/2017

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 10/2017 - PMFSS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS para atender as necessidades do Departamento de Saúde, em atendimento no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, de acordo com Termo de Adesão da Resolução SESA Nº 604/2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:15 do dia 17 de maio de 2017.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: até as 13:15 horas do dia 30 de maio de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:30 horas do dia 30 de maio de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 do dia 30 de maio de 2017.

LOCAL: licitacoes-e.com.br
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 15 de maio de 2017.
Kellen Maria Vargas da Silva
Pregoeira

40873/2017

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados que em razão de viagem do engenheiro do Município a data de abertura fica alterada para o dia 23 de maio de 2017, no mesmo horário e endereço, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 12 de maio de 2017.
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

40243/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados que em razão de viagem do engenheiro do Município a data de abertura fica alterada para o dia 23 de maio de 2017, no mesmo horário e endereço, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 12 de maio de 2017.
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

40242/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de junho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade e Contratação de Peça teatral infantil, sobre o tema MOSQUITO AEDS AEGPTI, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao VigiASUS e próprios do município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de junho de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços gerais junto à Casa de Apoio mantida pelo Município de Francisco Beltrão - PR, na cidade de Curitiba. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

40572/2017

RERRATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 29 de maio de 2017, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2107 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017.

Cidney Barbiero

Pregoeiro

40575/2017